



LEI № 1.445, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera a nomenclatura do cargo efetivo de Autocadista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de "Autocadista", disposto na Lei Municipal nº 571, de 07 de maio de 2009, para "Assistente Técnico Desenhista".
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item Salário Base constante da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 571, de 07 de maio de 2009, do cargo efetivo de "Autocadista", que passa a ser R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 03 de majo de 2024.

> JOSE HELDER MAXIMO DE

Assinado de forma digital por JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO:22296875300 CARVALHO:2229687 Dados: 2024.05.07 13:21:33 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO Prefeito Municipal

PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 3452 de 06/05/24. nos termos da Lei pág(s) 68 Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

*Está Lei foi retificada através de errata publicada no Diário Oficial dos Municípios Nº 3453, de 07 de maio de 2024, pág. 88